

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 105/2008/DSB, de 18-12-2008

ASSUNTO: Imparidade em activos disponíveis para venda

1. Considerando que na actual conjuntura de turbulência é importante que a volatilidade e a falta de liquidez de determinados activos financeiros seja devidamente considerada no âmbito do processo de reconhecimento da imparidade, de modo a acautelar a adequada valorização desses activos reconhecidos em balanço;
2. Considerando que, no que se refere à interpretação dos critérios que poderão ser utilizados para determinar a existência de imparidade, existem regulamentações e práticas diferentes em outros Estados-membros da União Europeia, que, nas presentes circunstâncias, podem contribuir para absorver o impacto da excessiva volatilidade;

O Banco de Portugal, ouvidos o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), entende que, para efeitos da verificação da existência de prova objectiva de imparidade em instrumentos classificados como activos disponíveis para venda, as instituições sujeitas à sua supervisão, com o necessário suporte dos respectivos auditores externos, poderão ajustar adequadamente os critérios que vinham a ser utilizados, de modo a reflectir os dados observáveis durante o período de turbulência financeira e os efeitos das actuais condições de mercado que possam afectar os instrumentos financeiros em concreto, ponderando, designadamente, os efeitos da volatilidade excessiva de um determinado activo.

Adicionalmente, o Banco de Portugal, também em articulação com o ISP e a CMVM, sublinha a necessidade de divulgação precisa e concreta, no âmbito das contas anuais ou intercalares, dos critérios efectivamente utilizados para o cálculo da imparidade, do julgamento efectuado pela administração e potenciais efeitos no próximo ano financeiro (IAS 1.116), bem como as reclassificações de activos financeiros efectuadas ao abrigo das recentes alterações introduzidas à IAS 39 e à IFRS 7.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.